



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVII - Nº 10033 Disponibilização: Quarta-feira, 9 de Abril de 2025 Publicação: Quinta-feira, 10 de Abril de 2025

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **25.0.000045802-6**;

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Isabelle Pinheiro Barbosa**, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo (7A - II), Matrícula nº **1035657**, com lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, **01 (um) dia de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 03 (três) de abril de 2025.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 09/04/2025, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6708770** e o código CRC **E92CC634**.

4.25. Portaria (SEAD) 884

Portaria (SEAD) Nº 884/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608 (PRESIDÊNCIA), de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias nº 847 (6696028), a Informação nº 32463 (6701118), e a Autorização de Pagamento nº 108 (6708795), protocolizados no Processo SEI sob o nº **25.0.000037304-7**,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, **o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias**, sendo o valor de cada diária correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando as diárias em **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, ao servidor **RUFINO KAROL DA ROCHA MOURA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 33150, lotado na STIC, pelo seu deslocamento à cidade de **NAZARÉ DO PIAUÍ - PI**, em virtude de deslocamento ao PAA de Nazaré do Piauí, para efetuar a instalação e testes dos equipamentos de informática necessários a fim de viabilizar a realização do júri, no período de **15/04/2025 a 17/04/2025**.

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias, referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 09/04/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6708895** e o código CRC **5FBC917D**.

5. GESTÃO DE CONTRATOS

5.1. EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO Nº 9/2025- PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 24.0.000137094-0

DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

OBJETO: O presente Termo tem por objeto rescindir, a partir da presente data, o Termo de Doação nº 18/2022, de 2 (dois) veículos Mitsubishi Lancer, 2.0 CVT, destinados à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, a fim de que os veículos retornem ao patrimônio do Doador.

DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES: Ficam extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Termo de Doação nº 18/2022, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades. Não serão devidas indenizações ou quaisquer ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em decorrência da presente rescisão.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 24/03/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6629116** e o código CRC **9C3986BE**.

Documento assinado eletronicamente por **Maikon Lima Ferreira, Analista Judiciária / Analista Administrativa**, em 09/04/2025, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6708600** e o código CRC **B64AF4F5**.

5.2. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 110/2024- PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVII - Nº 10033 Disponibilização: Quarta-feira, 9 de Abril de 2025 Publicação: Quinta-feira, 10 de Abril de 2025

PROCESSO SEI Nº: 24.0.000121066-8

PARTÍCIPE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

FACULDADE MAURICIO DE NASSAU - PARNAÍBA

REPRESENTANTE: Diretora **ROSANY CORREA**

OBJETO: O presente Acordo tem como objeto a concessão de estágio não-obrigatório aos alunos regularmente inscritos na instituição de ensino acordante, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da sua publicação

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

5.3. Extrato de Termo de Extinção Consensual

Termo de Extinção Consensual Nº 3/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV (6286565)

PROCESSO SEI Nº: 24.0.000130300-3

CONVENENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ / **CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05**

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**

CONVENIADO: PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA / **CNPJ Nº: 26.989.715/0001-02**

REPRESENTANTE: ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a extinção consensual do Acordo de Cooperação Técnica Nº 13/2024, que visa permitir a cessão de servidores entre os partícipes, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

MOTIVOS E FUNDAMENTO LEGAL: A extinção consensual do Acordo de Cooperação Técnica é motivada por solicitação do Procurador da República, Secretário-Geral, do Ministério Público da União, visando a revogação do instrumento, conforme Ofício nº 4486/2024/SGP/SG, em conformidade com o art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Péres Torelly de Carvalho, Usuário Externo**, em 03/04/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 07/04/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6286565** e o código CRC **87767448**.

Documento assinado eletronicamente por **Maikon Lima Ferreira, Analista Judiciária / Analista Administrativa**, em 09/04/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6706853** e o código CRC **278D409D**.

5.4. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025- PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV (6703855 / 6703903)

PROCESSO SEI Nº: 24.0.000033330-8

PARTÍCIPE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (CGJPI)

REPRESENTANTE: Desembargador, **ERIVAN LOPES**

CNPJ/MF Nº: 07.240.515/0001-08

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ (PGEPI)

REPRESENTANTE: Procurador-Geral do Estado do Piauí, **FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR**

CNPJ Nº: 06.553.481/0004-91

SECRETARIA DE SAÚDE (SESAPI)

REPRESENTANTE: Secretário, **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

CNPJ Nº: 06.553.564/0001-38

OBJETO: Disponibilização, pela Secretaria de Saúde (SESAPI), de médicos especializados para atuação junto ao Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NAT-JUS) do Tribunal de Justiça do Piauí, a fim de fornecer subsídios técnicos aos magistrados na tomada de decisões em litígios relacionados a tratamentos de saúde.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O instrumento em apreço não implica em qualquer transferência de recursos entre as partes, devendo cada qual arcar com os custos próprios, inerentes às obrigações assumidas através deste Termo.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025

6. ATA DE JULGAMENTO

6.1. ATA DA 79ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2025

Aos trinta e um (31) dias do mês de março (3) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas e oito minutos (9h8min) em sessão extraordinária de julgamento, realizada através de videoconferência, reuniu-se o TRIBUNAL PLENO, presidida pelo Desembargador Aderson Antônio Brito Nogueira. Presentes os(as) desembargadores(as) Haroldo Oliveira Rehem, Sebastião Ribeiro Martins, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Fernando Lopes e Silva Neto, Olímpio José Passos Galvão, Manoel de Sousa Dourado, José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Agrimar Rodrigues de Araújo, João Gabriel Furtado Baptista, Francisco Gomes da Costa Neto, Dioclécio Sousa da Silva, Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias, Lucicleide Pereira Belo e Antônio Soares dos Santos. Ausentes,